PROGRAMA DE CONCURSO

1. ENTIDADE CONTRATANTE

O presente concurso público é promovido pelo Município de Elvas e dirigido pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH); Endereço: Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350-953 ELVAS; Telefone: 268 639 740, Correio eletrónico: balcao.unico@cm-elvas.pt e o Website oficial: http://www.cm-elvas.pt.

2. OBJECTO

O presente concurso tem por objeto a cedência temporária da exploração dos Bar Exterior nº 3 sito no Coliseu Comendador José Rondão Almeida.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base para licitação da adjudicação é de 250€ (duzentos e cinquenta euros) não inclui IVA à taxa legal em vigor.

4. CONCORRENTES

4.1 Poderão concorrer todos os interessados devendo, para o efeito, apresentar no dia do ato público, os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão (se pessoa singular), certidão permanente (se pessoa coletiva);
b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo l;
c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a autoridade Tributária;
d) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social;
e) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante o Município de Elvas;

4.2 O Município de Elvas pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

4.3 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

4.4 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município, tendo em conta o valor mais elevado oferecido na licitação.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas serão efetuadas por licitação verbal, no dia do ato público, a partir do valor base de licitação referenciado na cláusula 3, não podendo os lanços seguintes ser de valor inferior a 25 € (vinte e cinco euros).

6.2 A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. ACTO PÚBLICO

7.1 O ato público terá lugar no edifício dos Paços do Concelho, no dia e hora indicados no Edital, perante o Júri designado para o efeito.

7.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1 Terminada a licitação, o Júri adjudica provisoriamente o contrato de cedência da exploração a quem tiver oferecido o valor mais elevado.

8.2 Os documentos apresentados pelo adjudicatário serão apreciados pelo Júri, que poderá em caso de dúvidas, solicitar ao adjudicatário ou a outras entidades, todos os elementos e informação indispensáveis para o esclarecimento das mesmas.

8.3 A adjudicação definitiva será oportunamente notificada ao adjudicatário, determinando-se-lhe simultaneamente que, no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação, comprove prestação da caução a que se refere a cláusula 9.

8.4 A adjudicação ficará sem efeito quando o adjudicatário não preste caução no prazo estabelecido, salvo que prove ter sido impedido por facto independente da sua vontade, que seja considerado justificação bastante.

8.5 O Município de Elvas reserva-se o direito de não adjudicar o contrato de cedência de exploração se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem.

9. CAUÇÃO CONTRATUAL

9.1 O adjudicatário garante a boa execução das condições contratuais, mediante a prestação de uma caução de valor igual a duas prestações mensais, tendo em conta o valor mais elevado oferecido na licitação.

9.2 A caução prestada será mantida até ao termo do contrato.

9.3 O adjudicatário deverá reconstituir integralmente a caução nos 10 dias seguintes à comunicação que para o efeito lhe for dirigida, quando daquela sejam utilizadas quaisquer importâncias.

10. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA

10.1 O contrato será celebrado em data e hora a designar pelo Município de Elvas, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 8 dias.

10.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito (salvo quando prove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e que seja considerado justificação bastante), ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Elvas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o que se revelar omisso no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos e se não mostrar incompatível com o clausulado e especificidade dos mesmos documentos, observar-se-á o disposto na demais legislação aplicável ao procedimento elou ao contrato celebrado.

O Vereador

Assinado por: **Sérgio Luís Macareno Ventura**
Num. de Identificação: 10052471
Data: 2026.10.21 11:20:33+01'00'

Anexo I

DECLARAÇÃO

1. _____ _____ _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (l) _____ _____(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ _____(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional];

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia;

5. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar a declaração que constitui o anexo II bem como quaisquer documentos comprovativos das declarações prestadas em 3.

6. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada;

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

. (local), (data),
[assinatura].

ANEXO II

Modelo de declaração

___(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____

_____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____

_____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)) (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45 da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460 do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627 do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 — O declarante junto em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada (9) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação.

(Local), (data)

(Assinatura)

(l) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Anexo III

LISTA DE BENS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

Mobiliário – Bar Exterior n.º 3 sito no Coliseu Comendador José Rondão Almeida

Descrição	N.º de unidades
Exaustor em inox	1
Bancada grande em inox com lava louça	2
Bancada pequena em inox	1
Armário com gavetas de correr em inox	1

Modelo de guia para prestação de caução

Vai_____ (designação do adjudicatário), pessoa coletiva nº _____/ portador do bilhete de identidade nº residente (ou com escritório ou sede) em , entregar na Tesouraria da Câmara Municipal de Elvas a quantia de _____ _____(extenso) (em dinheiro ou cheque), correspondente à caução exigida na cláusula 9 do Programa do Concurso Público de Cedência Temporária da Exploração do Bar Exterior nº 3 do Coliseu José Rondão Almeida, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o cessionário assume em virtude da adjudicação, designadamente nos casos de falta de pagamento da prestação mensal devida pela cedência, das indemnizações devidas e das despesas que o Município tenha efetuado por conta do cessionário.

(Local e Data)

(Assinatura)